



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, S/N — CEP: 48.550

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 32, de 18 de agosto de 1990.

"Autoriza ao Executivo a assinatura de Convênios e dá outras providências".

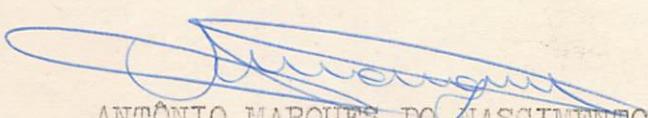
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA.

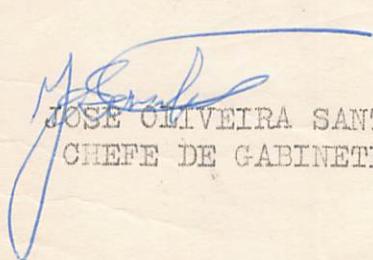
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios ou Contratos com qualquer esfera de Governo e com suas entidades da administração direta ou indireta, inclusive autarquias e fundações.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, em 18 de agosto de 1990.


ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DE GABINETE